

Ofício 044/2023.

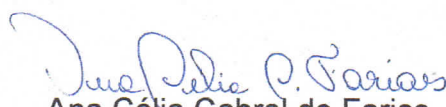
Surubim, 02 de fevereiro de 2023.

A Vossa Excelência  
**Luciano Medeiros**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Surubim

Cumprimentando – o cordialmente, venho através do presente, encaminhar o PL nº 002/2023, dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências, para ser apreciado por esta Casa Legislativa, em caráter de urgência urgentíssima.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Ana Célia Cabral de Farias  
Prefeita

Recebido  
Em 07/02/23  
Câmara Municipal de Surubim

**PROJETO DE LEI Nº 002, de 01 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Especial no Limite de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), adicionando recursos do orçamento do município, provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – superávit financeiro, oriundos dos Precatórios do Fundef (Principal e Juros).

Art. 3º O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

  
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita